

AUTÓGRAFO N.º 37/2004

Projeto de Lei n.º 43/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.572/2004

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área de Conhecimento - Matemática, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, em substituição a Professora em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência no período de 26 de outubro de 2004 a 23 de dezembro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 674,36 (seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 – Substituições

Recurso 0030 – FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc.Magistério

Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 26 de outubro de 2004.

Ver. Vilson Dias
Presidente